

EDITAL - AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 011/2026

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais - ARIS- MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 011/2026, **destinada a colher contribuições da sociedade acerca da minuta de Resolução que regulamenta a metodologia de indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados nos contratos de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARIS-MG, em observância à Norma de Referência ANA nº 3/2023.**

1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a Minuta de Resolução, que versa sobre a **metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARIS-MG, em observância à Norma de Referência ANA nº 3/2023.** Além disso, procura-se na Consulta Pública interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços ou titulares dos serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-MG. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei nº 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões entre **28 de julho de 2026 a 7 de agosto de 2026** acessando o seguinte endereço: [Edital-de-Consulta-Publica-Resolucao-indenizacao-de-ativos.pdf](#).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora através do link acima. Qualquer sugestão ou contribuição deve estar vinculada ao local no texto da minuta (artigo, inciso ou parágrafo). **As contribuições devem ser fundamentadas e justificadas para uma melhor avaliação pela ARIS-MG.** Não há limite para de manifestações, e é permitido sugerir alterações em qualquer trecho dos documentos submetidos à consulta. Ao final do processo, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no site da ARIS-MG, devidamente identificadas, **ressalvadas as informações protegidas pela legislação de proteção de dados pessoais.** Além disso, a ARIS-MG analisará todas as contribuições e publicará um relatório com as considerações em até 15 (quinze) dias após o encerramento da consulta pública.

Danielle A. A. dos Santos
Diretora Administrativa Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A352-F7F6-E603-75FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE A. ALVARENGA DOS SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-16) em 27/07/2026 15:12:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/A352-F7F6-E603-75FC>